

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 8/2019

“Promove a atualização monetária dos valores das diárias, na forma que especifica”.

O Presidente do CISAM-SUL, no uso de suas atribuições em observância ao que dispõe o Estatuto Social e suas alterações, conforme autorização do art. 13 da Resolução nº 10/2015, aprovada em Assembleia Geral de 05 de novembro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Promover a atualização monetária dos valores constantes no anexo II, da Resolução nº 10/2015: Classificação e Valores das Diárias, em 4,67% do período de Abril de 2018 a Março de 2019, o qual se encontra anexo e integra esta resolução

Art. 2º Os demais artigos e anexos da Resolução 10/2015 permanecem inalterados

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Orleans/SC, 25 de abril de 2019.



JORGE LUIZ KOCH
Presidente CISAM-Sul

ANEXO II

Tabela do Sistema Nacional de Índices de Preços ao Consumidor.

2018	MAR	0,07	R\$	1.000,00	0,00%
	ABR	0,21	R\$	1.002,10	0,21%
	MAI	0,43	R\$	1.006,41	0,64%
	JUN	1,43	R\$	1.020,80	2,08%
	JUL	0,25	R\$	1.023,35	2,34%
	AGO	0,00	R\$	1.023,35	2,34%
	SET	0,30	R\$	1.026,42	2,64%
	OUT	0,40	R\$	1.030,53	3,05%
	NOV	-0,25	R\$	1.027,95	2,80%
	DEZ	0,14	R\$	1.029,39	2,94%
2019	JAN	0,36	R\$	1.033,10	3,31%
	FEV	0,54	R\$	1.038,68	3,87%
	MAR	0,77	R\$	1.046,67	4,67%

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Índices de Preços, Sistema Nacional de Índices de Preços ao Consumidor.

CLASSIFICAÇÃO E VALORES DAS DIÁRIAS COM REAJUSTE

Diária Normal	Diárias acrescidas de:		
	50%	70%	90%
210,10	315,15	357,17	399,19

